ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI 338, DE 25 DE AGOSTO DE 2001

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária José Luiz da Silva, na forma que indica.

O ***Prefeito de Horizonte*** Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI** :

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária José Luiz da Silva, conhecida pela sigla (ALUZ), entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade organizar e defender os moradores da localidade de Área Verde do Catolé, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano 2001

Engº ***Francisco César de Sousa***
Prefeito Constitucional de Horizonte

Recebido 10/09/2001
Câmara Municipal de Horizonte
Luiza de Marillac A. Silveira
DIRETORA GERAL